



PORTARIA COREN-PR Nº 1380 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00239.006999/2025-73;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual de Fiscalização para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de denúncias recebidas pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Coren/PR e averiguação de inconformidades notificadas;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal Janaina Mazzer Salinet para realizar fiscalizações no mês de outubro de 2025, conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
Cambé	UNIDADE DE SAUDE JD SILVINO CAMBE	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 1047/2022) Fiscalizar até 14/10/2025	16,3 Km	-
	UNIDADE DE SAÚDE JARDIM CRISTAL	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 1067/2022) Fiscalizar até 24/10/2025		-
	UNIDADE DE SAÚDE DO SÃO PAULO	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 1069/2022) Fiscalizar até 26/10/2025		-
	UNIDADE DE SAÚDE DO SANTO AMARO	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 1068/2022) Fiscalizar até 25/10/2025		-
Apucarana	CENTRO INFANTIL	Proativa	Rotina	57,5 Km	-
Ibaiti	CENTRO DE SAÚDE	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 1162/2022)	159 Km	0,5
Assaí	UAPSF UN ATEN PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA DR DOMINGOS JULIAO	Proativa	Rotina	46 Km	-
	CLÍNICA PEQUENO PRINCEPE	Proativa	Rotina		-
Prado Ferreira	LABORATÓRIO MUNICIPAL	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 1141/2022)	62,2 Km	-
Nova América da Colina	CENTRO DE SAÚDE	Reativa	Averiguar cenário atual após realização de Sessão de Conciliação (PAF 02/2023)	65,6 Km	-

Observação: Participação no treinamento sobre Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que será ministrado pela Corregedoria do Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 2º Autorizar o pagamento de diárias para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 02/10/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 02/10/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1134866** e o código CRC **0C7CA0A8**.

Referência: Processo nº 00239.006999/2025-73

SEI nº 1134866

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br